TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0180/2022 - SME

PROCESSO N° P403218/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0180/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANPORTES SÃO FRANCISCO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o n° 2017080451-2, CPF n° ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANPORTES SÃO FRANCISCO LTDA**, com sede no Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n° 24, São José do Torto, em Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.884.925/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr (a). Francisco Osmarino Portela Ribeiro, brasileiro (a), portador(a) do CPF nº ***.563.603-**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contratosupramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, ao contrato supracitado, referente “a prestação de serviços de transporte escolar (Regional I - Rota Caracará e Aracatiaçú), a serem executados em regime de empreitada pelo menos preço do km rodado por itinerário - Item 09”,por 06 (seis) meses, compreendendo o período de **01/09/2025** à **01/03/2026**, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE 22009 - SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC jIhZvP4q

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0180/2022 - SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica.

Documento Assinado Digitalmente
CIBELLE CONCEICAO RODRIGUES SOUSA
Data: 01/09/2025 17:29

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO:35656360334
Assinado de forma digital por FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO:35656360334
Dados: 2025.09.01 09:08:08 -03'00'

FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO
Contratado

Testemunhas:

1. Documento assinado digitalmente
LUIS GUSTAVO ARAGAO MACHADO
Data: 01/09/2025 14:45:09
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. Documento assinado digitalmente
MARIA EDUARDA ALVES D AVILA
Data: 01/09/2025 14:53:53
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Visto:

Documento Assinado Digitalmente
HIURY MACHADO MELO
Data: 01/09/2025 17:17

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE n° 46.698

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC jIhZvP4q

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 1802022 SME.pdf
Hash: 992558ea64b00c0ed013251cb9ac6f6208bcdbabe1e63352ef3644fc8be0b9b8
Data da validação: 01/09/2025 13:49:11 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO
CPF: ***.563.603-**
Nº de série de certificado emitente: 0x558239767ffc371aec31
Data da assinatura: 01/09/2025 09:08:08 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP Brasil

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC jIhZvP4q